



Publicação feita nesta data
27/12/2000
Secretário de Administração

LEI N° 035/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.000

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2001, o Orçamento Geral da Fundação Hospitalar do Município de São Simão, Estado de Goiás, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais).

Art. 2° - A RECEITA será realizada mediante transferência de recursos do tesouro, arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES:	R\$ 1.890.000,00
Receitas Tributárias.....	R\$ 190.400,84
Transferências Correntes.....	R\$ 1.367.600,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 332.000,00
II - RECEITA DE CAPITAL	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 100.000,00

Art. 3° - A DESPESA será realizada na forma dos quadros demonstrativos e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO:	
02 - Poder Executivo.....	R\$ 1.887.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 103.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.996.271,00
II - DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÃO:	
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 1.887.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 103.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.990.000,00



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -


III - DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.00 - Divisão Administrativa.....	R\$	1.016.000,00
02.00 - Divisão Médica.....	R\$	871.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	1.887.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	103.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.990.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento, créditos de natureza suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 40 % (quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para atender insuficiência de dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.


JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal